

**EDITAL N.º 89/2013 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, tendo em vista o Edital n.º 12/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 2440-51.2011.8.16.0134, em trâmite na Vara Cível, Família e Anexos – Comarca de Pinhão,

**RESOLVE:**

1- **Tornar sem efeito** o Edital n.º 77/2011 – DG/SEED, de 26/10/2011, na parte que reclassificou e alterou a nota obtida pela candidata **Terezinha Aparecida Martins**, RG n.º 4.086.400-08, do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, em Educação Especial.

2- **Retornar** a classificação e nota inicial da candidata com 58,75 (cinquenta e oito vírgula setenta e cinco) pontos, e a 16.<sup>a</sup> (décima sexta) colocação, conforme Edital n.º 103/2009 – GS/SEED, de 05/11/2009.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**